

**PORTARIA Nº 917/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

|  |   |
|--|---|
| <b>CONTRATO Nº 135/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 16/05/2021 a 11/11/2021</b> |   |
| <b>FORNECEDOR: A L BORBA</b>   |   |
| <b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR</b>                                  |   |
| <b>DE:</b> Maicon do Nascimento Amorim - Matrícula: 281636             | <b>POR:</b> Jucilene Gomes dos Reis - Matrícula: 282024 |

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2021.**